



ACTA N.º 19/2010

Data da reunião extraordinária: 27/08/2010

Início da reunião: 10: 05 Horas

Fim da reunião: 10.30 Horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros que comparecem à reunião:

Vice-Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores:

Dr.António Gonçalves Araújo
Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves
Paulo Jorge Miranda da Cruz
José Duarte Crespo Gonçalves
Adelino Augusto Santos Bernardo

Ausências

Fernando José Gomes Rodrigues

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe de Divisão



Folha n.º 1

Acta n.º 19
Reunião extraordinária da Câmara
Municipal de Montalegre, realizada
no dia 27 de Agosto de 2010.

No dia vinte e sete de Agosto de dois mil e dez, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou-se uma reunião extraordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Senhor Vice - Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo, Dr. Paulo Jorge Miranda Cruz, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Eng.º Adelino Augusto Santos Bernardo, e, comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe de Divisão Administrativa, na qualidade de secretária. _______Pelo Senhor Presidente, quando eram dez horas e cinco minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, constante da convocatória, elaborada, datada, assinada e expedida no dia 24 de Agosto do ano em curso, a qual foi devidamente publicitada por edital, cumprindo assim, o disposto no artigo 63.º n.º 2, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião.

1

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1 — JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOME RODRIGUES						
O Senhor Vice - Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, solicitou						
justificação da ausência do Senhor Presidente da Câmara, com o fundamento de este s						
encontrar em periodo de férias, motivo pelo qual se encontra impedido de comparecer a est						
reunião.						
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta.						
II .						
PERÍODO DA ORDEM DO DIA						
Ponto Único:						
. ~ .						



PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 54º, DA LEI Nº 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA SUCESSIVAMENTE PELO DECRETO-LEI N.º 165/99, DE 14 DE SETEMBRO, PELA LEI N.º 64/2003 DE 23 DE AGOSTO E PELA LEI N.º 10/2008, DE 20 DE FEVEREIRO, RELATIVO AO NEGÓCIO JURÍDICO QUE TEM POR OBJECTO OS PRÉDIOS RÚSTICOS, INSCRITOS NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE VILAR DE PERDIZES, DESTE CONCELHO, SOB OS ARTIGOS N.º4910 E 1916, APRESENTADA PELA SRA. IDALINA GARCIA GOMES E OUTROS, RESIDENTE NA FREGUESIA DE MONTALEGRE /PROCESSO DA DUSU N.º 115/10. Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. António J. Quintanilha A. Borges, a desempenhar funções na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos (DUSU), datada de vinte e quatro de Agosto do ano em curso, no processo identificado sob a designação n.º 115/10DUSU - documento cujo respectivo teor se transcreve, de seguida, na integra, para os devidos efeitos legais: ASSUNTO: CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - Pedido de parecer ao abrigo da Lei n.º 91/95 de 2 de Setembro, alterada sucessivamente pelo Decreto-Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, e pela Lei n.º 10/2008, de 20 de Fevereiro LOCAL: LAVADOURAS E LAMEPEJÃO, VILAR DE PERDIZES. INFORMAÇÃO: Pedido Os interessados requerem autorização para aumento de comproprietários, tendo em vista a formalização de escritura de partilhas, de dois prédios rústicos descritos na matriz da freguesia de Vilar de Perdizes, configurando o aumento do número de comproprietários, com os artigos, descrições e nas proporções que, respectivamente, a seguir se indicam: Artigo 4910 (Lameiro, no sítio denominado "Lavadouras", com uma área de 0,05520 ha), nas proporções de 1/2 para Adélia Garcia Borges e de 1/2 para Maria Célia Garcia Gomes. Artigo 1916 (Cultura Arvense e de Sequeiro, no sítio denominado "Lamepejão", com uma área de 0,583000 ha), nas proporções de 1/2 para Idalina Garcia Gomes e de 1/2 para Lucília Garcia Gomes Teixeira de Carvalho. Enquadramento legal A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que possa vir a resultar a constituição de compropriedade de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação do prédio (artigo 54.º da Lei n.º 91/95 de 2 de Setembro e ulteriores alterações). O parecer anteriormente referido, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo e diploma anteriormente citados, só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou



uibaile	OS
Apreci	ação
Analis	ada a proposta constatou-se que:
-	A constituição em regime de compropriedade do prédio pretendida não configura
	violação do regime legal dos loteamentos urbanos por não se verificar a divisão física
	da propriedade em parcelas.
	ta
Face a	o exposto anteriormente propõe-se que:
-	a câmara municipal delibere no sentido favorável à pretensão consubstanciando a emissão da certidão pretendida.
DUSU	2010/08/24, O Técnico, /Eng. António J. Quintanilha A. Borges/
TEOR [DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL RBANISMO, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, DATADO DE 2010.08.24."À C.M."
DELIBE	RAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido assunto de
acordo	a aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma.
Notifiq	ue-se o interessado do teor da presente deliberação.
À Sec	ção Administrativa da DUSU para, logo que se mostrem pagas as respectivas taxas
munici	pais, proceder à emissão da aludida certidão.
	III
	APROVAÇÃO DA ACTA SOB A FORMA DE MINUTA (cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)
A Câm	ara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos
	s termos do disposto no artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela
₋ei n.º	5-A/2002, de 11 de Janeiro, com vista à sua executoriedade imediata.
	IV
	ENCERRAMENTO
i nada	mais havendo a tratar o Presidente da reunião deu como encerrada a reunião quando
eram d	ez horas e trinta minutos, para constar se lavrou a presente acta, e eu, Maria Fernanda
Dinis M	loreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Vice -
Procide	nte da Câmara.

F	ol	h	a	n	0	4

O Vice - Presidente da Câmara:	M	
A Secretária da reunião:		